

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL**

177  
L

Processo nº 0049755-68.2012.8.19.0001

Autor: MURILO SERGIO MAIA

Réu: BANCO SANTANDER S/A

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

**Luciana Madeira**, contadora, legalmente habilitada a realizar perícias judiciais de natureza contábil, honrosamente nomeada pelo **MM Juízo** para o encargo de perita contadora no processo em curso às fls. , vem expor o que se segue:

O laudo pericial será apresentado em 6 títulos assim dispostos:

- i.* Relatório;
- ii.* Procedimentos Periciais;
- iii.* Quesitos do Autor;
- iv.* Quesitos do Réu;
- v.* Conclusão; e
- vi.* anexos

---

Perícia Contábil e Pareceres Técnicos

Luciana Madeira | Tel.: (21) 8831-8889 3224-9978

[Luciana.madeira@gmail.com](mailto:Luciana.madeira@gmail.com)

*Luciana Madeira*

***i – Relatório:***

**Murilo Sergio Maia** impetrou ação em face de **Banco Santander S.A.**, requerendo a revisão dos valores cobrados no contrato de financiamento para aquisição de veículo.

O autor alega que efetuou junto ao réu contrato de financiamento para aquisição de um veículo em 30 parcelas de R\$805,70.

Alega o autor que o contrato possui cláusulas leoninas e que embora não expressamente estipulada no contrato, o réu capitaliza os juros. Informa ainda que o réu se negou a alterar as cláusulas do contrato e como não apresentou justificativas convincentes veio às vias judiciais para que sejam analisados os termos, condições e cláusulas contratuais.

O réu por sua vez, contesta afirmando que a ação foi proposta com o intuito de realizar o pagamento das parcelas de forma divergente da pactuada. Alega ainda que os encargos cobrados são lícitos e de plena ciência do autor e acrescenta que não há ilegalidade no contrato, pois suas cláusulas seguem as normas legais vigentes, não havendo, portanto nenhum fato que pudesse vir a afetar o equilíbrio contratual.

Às fls. foi deferida a prova pericial contábil, para esclarecimento dos fatos e resposta aos quesitos apresentados.

  
2

## **ii – Procedimentos Periciais:**

O entendimento da signatária é que a principal função do perito do juízo é fornecer ao Magistrado todos os elementos esclarecedores das questões controvertidas encontradas nos autos processuais, proporcionando ao juízo subsídios para poder pronunciar-se de forma precisa.

Seguindo este caminho, as análises e conclusões apresentadas buscaram isenção do entendimento da aplicabilidade das normas legais, por considerar que estas tratam de mérito exclusivamente do juízo, o que implica na abstração das indagações pertinentes à interpretação das leis.

Para proceder a na análise dos fatos a perita utilizou, principalmente, a documentação abaixo:

1. Contrato de fls. 31
2. Comprovantes de pagamento de fls. 32-60

Apesar de formalmente solicitado às fls. 169/170, o réu não juntou aos autos os documentos solicitados para a pericia e por esse motivo parte dos quesitos podem ter sido prejudicados.

## **iii – Quesitos do Autor:**

### **Quesitos ofertados às fls 24**

1. Se foram cobrados juros capitalizados e em que percentual?

Jay  
3

**RESPOSTA:** Negativa a resposta. O contrato esta estruturado no sistema de amortização denominado Tabela Price. A principal característica da tabela Price ou Sistema Francês de Amortização são as prestações iguais e sucessivas amortizando-se mensalmente a parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital.

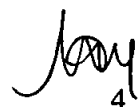
Quando o devedor paga a parcela do financiamento, está quitando a parcela de juros devida naquele mês. Assim, os juros não se acumulam para o período seguinte o que configuraria a capitalização.

**2. se foi cumulada a cobrança da correção monetária e comissão de permanencia?**

**RESPOSTA:** Negativa a resposta. A Clausula 11 do contrato celebrado entre as partes determina que em caso de inadimplência são cobrados: comissão de permanência, juros de mora e multa.

**3. se foi cumulada a cobrança da comissão de permanência com os juros remuneratórios, retirando-a no caso de resposta afirmativa?**

**RESPOSTA:** Negativa a resposta, conforme esclarecido no que sito precedente.

  
4

**4. se foi cumulada a cobrança da comissão de permanência com qualquer outro encargo decorrente da mora, retirando-a no caso de resposta afirmativa**

**RESPOSTA:** Afirmativa a resposta. A cláusula 11 determina que em caso de inadimplência são cobrados: comissão de permanência, juros de mora e multa.

**5. se os juros remuneratórios foram previstos no contrato, retirando-os em sendo negativa a resposta**

**RESPOSTA:** Afirmativa a resposta, conforme cláusula 5ª do contrato especificando a taxa em seu campo número 9.

**6. se os juros cobrados encontram-se na média do mercado. Em caso negativo, devera o perito elaborar nova planilha**

**RESPOSTA:** O Banco Central do Brasil divulga por mês a média das taxas de juros aplicada pelas Instituições financeiras para as diversas modalidades de crédito em planilha disponível no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?TXCREDMES>.

A Tabela “XVII - Operações com juros prefixados – aquisição de bens PF veiculos” demonstra que em janeiro de 2006 a média das taxas praticas pelo mercado para operações similares era de 35,27% ao ano equivalente a 2,55%am.

Comparando a taxa divulgada pelo Banco Central com aquela cobrada pela instituição ré, verifica-se que a taxa cobrada no contrato

é inferior àquela praticada no mercado no mesmo período para operações similares.

182

XVII - Operações com juros prefixados - Aq. de bens PF veículos										
Concessões, volumes e taxas de juros										
R\$ milhões										
Mês	Novas concessões		Saldo <sup>1/</sup>				Saldo total	Taxas de juros <sup>2/</sup>		Prazo médio em dias
			Faixas de atraso					% a.m.	% a.a.	
	Total mês	Média diária	Sem atraso	15 a 30 dias	31 a 90 dias	Acima de 90 dias				
2006 Jan	4 099	186	47 011	1 778	1 830	1 215	51 935	2,55	35,27	493
Fev	3 505	165	48 280	1 638	1 912	1 307	53 151	2,54	35,18	495
Mar	4 425	182	48 879	1 909	2 077	1 421	54 303	2,50	34,43	500
Abr	3 584	168	49 468	1 886	2 266	1 585	55 245	2,47	34,08	500
Mai	4 458	203	50 432	2 002	2 249	1 729	56 438	2,43	33,34	504
Jun	3 942	168	51 146	1 941	2 226	1 825	57 138	2,42	33,25	506
Jul	4 323	208	52 250	2 232	2 441	2 053	58 975	2,38	32,58	515
Ago	4 725	205	53 553	2 248	2 387	2 053	60 241	2,40	32,90	517
Set	4 318	216	54 650	2 127	2 489	2 139	61 384	2,40	32,98	520
Out	4 785	228	54 889	2 188	2 413	2 029	61 519	2,40	32,98	524
Nov	4 907	245	56 153	2 084	2 437	2 052	62 728	2,41	33,08	530
Dez	5 121	258	57 056	2 084	2 256	2 077	63 472	2,38	32,32	540

7. Se os juros praticados estão compatíveis com a taxa SELIC, informando quais os valores praticados no período, apresentando cálculo do debito e aplicando-a no lugar dos juros contratados .

**RESPOSTA:** A Taxa SELIC de janeiro de 2006 estava em 1,3926%am. Aplicando-se a taxa SELIC no financiamento contratado, mantendo-se as demais disposições contratuais, o autor deveria pagar 30 prestações de R\$705,34 mensais e consecutivas.

8. se os juros praticados são compatíveis com a realidade do mercado.

Jan 16

**RESPOSTA:** Esse quesito aborda a mesma matéria tratada no quesito de numero 6

**9. se a multa aplicada obedece ao valor de 2% do debito?**

**RESPOSTA:** Afirmativa a resposta.

**10. caso sendo negativa a resposta ao quesito anterior, o ilustre expert apresentar planilha excluindo a capitalização de juros e as cumulações supracitadas, mantendo-se os índices contratualmente estabelecidos e apurado eventual saldo credor em favor do autor?**

**RESPOSTA:** Prejudicada diante da resposta ao quesito precedente.

**iv - Quesitos do réu:**

**Quesitos ofertados às fls 163**

**1. Queira o sr perito informar qual o valor, datas dos vencimentos, condições, encargos pactuados no contrato celebrado entre as partes.**

**RESPOSTA:** O contrato foi negociado no valor de R\$17.200,00 a ser pago em 30 parcelas no valor de R\$802,70. A taxa negociada foi de 30,28%aa equivalente a 2,22%am.

183  
Jm 7

2. Queira o sr perito informar se o autor utilizou a quantia posta a sua disposição por intermédio do referido contrato celebrado com a ré.

**RESPOSTA:** Afirmativa a resposta.

3. Queira o sr perito informar se a Lei 6840/80, bem como as Resoluções do Banco Central do Brasil que regulam a cobrança de taxas de juros por parte de instituições financeiras estabelecem alguma limitação

**RESPOSTA:** Negativa a resposta.

4. Queira o sr perito informar se o autor efetuou algum pagamento inerente as parcelas do contrato, bem como, suas datas e valores

**RESPOSTA:** afirmativa a resposta. O autor pagou todas as 30 parcelas do contrato.

O quadro apresentado a seguir resume os pagamentos:



parcela	data vencimento	data pagamento	valor pago
1	05/02/2006	30/01/2006	805,70
2	05/03/2006	01/03/2006	805,70
3	05/04/2006	04/04/2006	805,70
4	05/05/2006	05/05/2006	805,70
5	05/06/2006	05/06/2006	805,70
6	05/07/2006	05/07/2006	805,70
7	05/08/2006	04/08/2006	805,70
8	05/09/2006	05/09/2006	805,70
9	05/10/2006	11/11/2006	929,20
10	05/11/2006	06/12/2006	949,38
11	05/12/2006	18/12/2006	875,27
12	05/01/2007	05/01/2007	805,70
13	05/02/2007	16/02/2007	866,83
14	05/03/2007	06/03/2007	825,85
15	05/04/2007	11/04/2007	846,33
16	05/05/2007	07/05/2007	805,70
17	05/06/2007	02/07/2007	932,36
18	05/07/2007	10/07/2007	842,23
19	05/08/2007	26/09/2007	980,63
20	05/09/2007	22/08/2008	741,98
21	05/10/2007	22/08/2008	741,98
22	05/11/2007	22/08/2008	741,98
23	05/12/2007	30/11/2007	805,70
24	05/01/2008	03/01/2008	805,70
25	05/02/2008	06/02/2008	805,70
26	05/03/2008	05/03/2008	805,70
27	05/04/2008	07/04/2008	805,70
28	05/05/2008	05/05/2008	805,70
29	05/06/2008	05/06/2008	805,70
30	05/07/2008	05/07/2008	805,70

185  
|

**5. queira o sr perito informar qual o saldo devedor à luz do contrato na data da realização da pericia**

**RESPOSTA:** O autor não possui saldo devedor nesse contrato.

**6. Queira o sr perito informar tudo o mais que entender necessário ao deslinde da presente ação**

**RESPOSTA:** sem comentários adicionais

*maia*

**v – Conclusão:**


Baseado na análise dos dados fornecidos no caso em tela bem como as respostas aos quesitos apresentados pelas partes, conclui esta perita que:

I. Dos termos do contrato

- Conforme documento de fls.31, denominado “contrato de financiamento ao consumidor final”, o autor celebrou com a instituição uma operação de financiamento para aquisição de veículo automotor no valor de R\$17.200,00 a ser pago em 30 parcelas no valor de R\$802,70. A taxa negociada foi de 30,28%aa equivalente a 2,22%am. O contrato estabelece no quadro 19 a cobrança de R\$3,00 por boleto emitido. Assim, cada boleto foi emitido no valor de R\$805,70.
- A pericia recalculou a taxa aplicada na operação baseado nas informações do contrato e apurou divergências para os valores cobrados nas parcelas.

Aplicando-se taxa de juros de 2,22% sobre o valor financiado, informado no documento de fls. 31, obtemos 30 prestações mensais de R\$791,40.

A instituição cobrou do autor o valor de R\$802,70, isto é, uma diferença de R\$11,30 cobrada a maior em cada prestação devida.

 10

186

L

- Conforme documentos acostados aos autos às fls, o autor pagou todas as 30 prestações do financiamento.
- A cláusula 11ª do contrato especifica que em caso de inadimplemento ou mora, são cobrados sobre a os débitos em atraso, comissão de permanência à taxa estipulada em contrato, juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor devido.

187  
]

## II. Do Anatocismo:

- O contrato esta estruturado no sistema de amortização denominado Tabela Price. A titulo de esclarecimento, a metodologia da tabela Price estabelece que o financiamento seja realizado com prestações iguais sendo que cada uma é formada por parcela de juros devidos no mês e amortização do capital. Os juros são calculados sobre o valor do saldo devedor, assim, o financiamento fica estruturado com a amortização de juros de forma decrescente e a amortização do capital financiado de forma crescente.
- Portanto, no inicio do financiamento as prestações amortizam uma parcela maior de juros que do capital. Conforme as parcelas vão sendo quitadas, o saldo devedor diminui e essa proporção se inverte, isto é, as

*by*

parcelas passam a amortizar uma maior parte do capital que de juros devidos.


- Analisando-se o contrato de fls., verifica-se que as prestações mensais são fixas, iguais e sucessivas e são compostas de parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital financiado.
- Quando o devedor paga a parcela do financiamento, está quitando a parcela de juros devida naquele mês. Assim, os juros não se acumulam para o período seguinte, desconfigurando o anatocismo.

**Encerramento:**

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo, encerra-se o presente LAUDO PERICIAL contendo 12 (doze) laudas, todas rubricadas, exceto esta última que vai datada e assinada.

Pede juntada e deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2015.

  
Luciana Madeira  
Contadora  
CRC-RJ 100.424/O-9

Anexo 1- financiamento conforme taxa negociada

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 17.200,00			
1	R\$ 16.790,44	R\$ 791,40	R\$ 409,56	R\$ 381,84
2	R\$ 16.371,78	R\$ 791,40	R\$ 418,66	R\$ 372,75
3	R\$ 15.943,83	R\$ 791,40	R\$ 427,95	R\$ 363,45
4	R\$ 15.506,38	R\$ 791,40	R\$ 437,45	R\$ 353,95
5	R\$ 15.059,21	R\$ 791,40	R\$ 447,16	R\$ 344,24
6	R\$ 14.602,12	R\$ 791,40	R\$ 457,09	R\$ 334,31
7	R\$ 14.134,89	R\$ 791,40	R\$ 467,24	R\$ 324,17
8	R\$ 13.657,28	R\$ 791,40	R\$ 477,61	R\$ 313,79
9	R\$ 13.169,06	R\$ 791,40	R\$ 488,21	R\$ 303,19
10	R\$ 12.670,01	R\$ 791,40	R\$ 499,05	R\$ 292,35
11	R\$ 12.159,88	R\$ 791,40	R\$ 510,13	R\$ 281,27
12	R\$ 11.638,43	R\$ 791,40	R\$ 521,45	R\$ 269,95
13	R\$ 11.105,40	R\$ 791,40	R\$ 533,03	R\$ 258,37
14	R\$ 10.560,53	R\$ 791,40	R\$ 544,86	R\$ 246,54
15	R\$ 10.003,57	R\$ 791,40	R\$ 556,96	R\$ 234,44
16	R\$ 9.434,25	R\$ 791,40	R\$ 569,33	R\$ 222,08
17	R\$ 8.852,28	R\$ 791,40	R\$ 581,96	R\$ 209,44
18	R\$ 8.257,40	R\$ 791,40	R\$ 594,88	R\$ 196,52
19	R\$ 7.649,31	R\$ 791,40	R\$ 608,09	R\$ 183,31
20	R\$ 7.027,72	R\$ 791,40	R\$ 621,59	R\$ 169,81
21	R\$ 6.392,33	R\$ 791,40	R\$ 635,39	R\$ 156,02
22	R\$ 5.742,84	R\$ 791,40	R\$ 649,49	R\$ 141,91
23	R\$ 5.078,92	R\$ 791,40	R\$ 663,91	R\$ 127,49
24	R\$ 4.400,27	R\$ 791,40	R\$ 678,65	R\$ 112,75
25	R\$ 3.706,55	R\$ 791,40	R\$ 693,72	R\$ 97,69
26	R\$ 2.997,43	R\$ 791,40	R\$ 709,12	R\$ 82,29
27	R\$ 2.272,57	R\$ 791,40	R\$ 724,86	R\$ 66,54
28	R\$ 1.531,62	R\$ 791,40	R\$ 740,95	R\$ 50,45
29	R\$ 774,22	R\$ 791,40	R\$ 757,40	R\$ 34,00
30	R\$ 0,00	R\$ 791,40	R\$ 774,22	R\$ 17,19
		<b>R\$ 23.742,13</b>	<b>R\$ 17.200,00</b>	<b>R\$ 6.542,13</b>

189

*SM*

Anexo 2 – financiamento conforme cobrado pelo banco (taxa aplicada superior ao negociado em contrato)

Mês	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 17.200,00			
1	R\$ 16.797,17	R\$ 802,70	R\$ 402,83	R\$ 399,87
2	R\$ 16.384,97	R\$ 802,70	R\$ 412,20	R\$ 390,50
3	R\$ 15.963,19	R\$ 802,70	R\$ 421,78	R\$ 380,92
4	R\$ 15.531,60	R\$ 802,70	R\$ 431,59	R\$ 371,11
5	R\$ 15.089,98	R\$ 802,70	R\$ 441,62	R\$ 361,08
6	R\$ 14.638,09	R\$ 802,70	R\$ 451,89	R\$ 350,81
7	R\$ 14.175,70	R\$ 802,70	R\$ 462,39	R\$ 340,31
8	R\$ 13.702,56	R\$ 802,70	R\$ 473,14	R\$ 329,56
9	R\$ 13.218,41	R\$ 802,70	R\$ 484,14	R\$ 318,56
10	R\$ 12.723,02	R\$ 802,70	R\$ 495,40	R\$ 307,30
11	R\$ 12.216,10	R\$ 802,70	R\$ 506,91	R\$ 295,78
12	R\$ 11.697,40	R\$ 802,70	R\$ 518,70	R\$ 284,00
13	R\$ 11.166,64	R\$ 802,70	R\$ 530,76	R\$ 271,94
14	R\$ 10.623,55	R\$ 802,70	R\$ 543,10	R\$ 259,60
15	R\$ 10.067,82	R\$ 802,70	R\$ 555,72	R\$ 246,98
16	R\$ 9.499,18	R\$ 802,70	R\$ 568,64	R\$ 234,06
17	R\$ 8.917,32	R\$ 802,70	R\$ 581,86	R\$ 220,84
18	R\$ 8.321,93	R\$ 802,70	R\$ 595,39	R\$ 207,31
19	R\$ 7.712,70	R\$ 802,70	R\$ 609,23	R\$ 193,47
20	R\$ 7.089,30	R\$ 802,70	R\$ 623,39	R\$ 179,30
21	R\$ 6.451,42	R\$ 802,70	R\$ 637,89	R\$ 164,81
22	R\$ 5.798,70	R\$ 802,70	R\$ 652,72	R\$ 149,98
23	R\$ 5.130,81	R\$ 802,70	R\$ 667,89	R\$ 134,81
24	R\$ 4.447,39	R\$ 802,70	R\$ 683,42	R\$ 119,28
25	R\$ 3.748,09	R\$ 802,70	R\$ 699,31	R\$ 103,39
26	R\$ 3.032,52	R\$ 802,70	R\$ 715,56	R\$ 87,14
27	R\$ 2.300,32	R\$ 802,70	R\$ 732,20	R\$ 70,50
28	R\$ 1.551,10	R\$ 802,70	R\$ 749,22	R\$ 53,48
29	R\$ 784,46	R\$ 802,70	R\$ 766,64	R\$ 36,06
30	R\$ 0,00	R\$ 802,70	R\$ 784,46	R\$ 18,24
		<b>R\$ 24.080,98</b>	<b>R\$ 17.200,00</b>	<b>R\$ 6.880,98</b>

190  
7

AM